

Prefeitura Municipal de Irineópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Rio Grande do Sul, 485. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1113

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 12 de setembro de 2016.
Ofício nº 553/2016.

AO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NESTA

Prezadas Senhoras,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, tendo por objetivo a **“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO”**.

As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO”.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação na entrega e controle referente a prestação dos serviços, será de competência e responsabilidade da Secretaria da Administração, através de servidor designado, ao qual caberá verificar os serviços prestados.

AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

O valor foi fixado de acordo com levantamento efetuado, chegando ao preço de referência.

Será admitido o valor máximo total de 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

- O presente processo tem por objeto **“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO”.**
- O preço a ser ajustado incluirá todos os materiais e serviços necessários à execução do objeto, bem como os encargos trabalhistas e despesas com o transporte, se necessário.
- Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

DEVERES DA CONTRATADA

- O contratado, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.
- É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- O contratado se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- O contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- O Contratado deverá disponibilizar um contato telefônico, de preferência celular, 24 horas para consultas e contato;
- O Contratado deverá disponibilizar, em tempo permanente, um canal da rede mundial de computadores;
- O Contratado deverá responsabilizar-se por todas as despesas de locomoção, hospedagem, estadias para exercer as tarefas contratadas;
- O Contratado prestará seus serviços, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;
- O início dos serviços deverá ocorrer imediatamente após a emissão da ordem de serviço.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega e controle referente à prestação dos serviços será de competência e responsabilidade da cada Secretaria da Administração, Departamento de Tributos.

PRAZO DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser executado pela empresa vencedora do certame, em até 12 meses, sendo este o prazo máximo admitido.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 12 de setembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: Jurídico Prefeitura Irineópolis [juridico@irineopolis.sc.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 6 de setembro de 2016 14:44
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: ENC: CFS Contato

-----Mensagem original-----

De: Vicente Capella [mailto:vicente@cfs.com.br] Enviada em: terça-feira, 23 de agosto de 2016 10:39
Para: Jurídico Prefeitura Irineópolis
Assunto: Re: CFS Contato

Bom dia Dra. Ana Maria!

Para a realização do trabalho estimamos os honorários em R\$ 120 mil, dependendo dos detalhes específicos. Caso seja lançado processo para contratação, por favor, nos informe. Atenciosamente,

Vicente Lisboa Capella

Capella, Fogaça & Suzin Advogados

www.cfs.com.br

Av. Trompowsky, nº 354

Ed. Ferreira Lima, sala 401, Centro

Florianópolis - SC - CEP 88015-300

48 3028-0990

Em 23 de agosto de 2016 09:45, Jurídico Prefeitura Irineópolis <juridico@irineopolis.sc.gov.br> escreveu:

- > Bom dia, o CTM deverá englobar toda a matéria tributária do Município
- > bem como todas as Leis.
- >
- > Prazo pretendido 6 meses. Aguardo orçamento.
- >
- >
- >
- > Att.
- >
- > Ana M. Onevetch



- >
- >
- >
- > De: Vicente Capella [mailto:vicente@cfs.com.br] Enviada em:
- > quarta-feira, 17 de agosto de 2016 16:02
- > Para: juridico@irineopolis.sc.gov.br
- > Assunto: Fwd: CFS Contato
- >
- >
- >
- >
- >
- > Boa tarde Ana Maria!
- >
- > Recebi seu contato e gostaria de outras informações para compreender o
- > escopo e o volume do trabalho.
- >
- > A prefeitura pretende que o Código Tributário Municipal trate de toda
- > a matéria tributária do Município (IPTU, ITBI, Cosip, taxas, etc.) ou
- > apenas as regras gerais? Em outras palavras, o código reunirá todas as
- > leis tributárias municipais?
- >
- > Qual o prazo pretendido? Como se daria essa atuação?
- >
- > Atenciosamente,
- >
- >
- > Vicente Lisboa Capella
- >
- >
- >
- > Capella, Fogaça & Suzin Advogados
- >
- > www.cfs.com.br
- >
- > Av. Trompowsky, nº 354
- >
- > Ed. Ferreira Lima, sala 401, Centro
- >
- > Florianópolis - SC - CEP 88015-300
- >

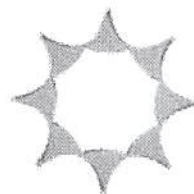
> 48 3028-0990
>
>
>
> Em 16 de agosto de 2016 11:15, Ana Maria Onevetch
> <wordpress@cfs.com.br>
> escreveu:
>
> Nome: Ana Maria Onevetch
> Email: juridico@xn--irineopolis-kbb.sc.gov.br
> Fone: 47 36251111
> Atividade/Empresa: Procuradora/ Prefeitura Municipal de irineópolis
>
> Mensagem/texto:
> Bom dia, venho através deste solicitar orçamento para a elaboração de
> Código Tributário Municipal.
>
> Sem mais para o momento elevo protestos de estima e consideração.
>
>
> Att.
> Ana Maria Onevetch
> Procuradora do Município de Irineópolis/SC
>
> - - - - -
> Este email foi enviado do formulário de Contato:
> <http://www.cfs.com.br/advogados/contato/contato/>
> - - - - -
>
>
>
>



Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: Jurídico Prefeitura Irineópolis [juridico@irineopolis.sc.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 6 de setembro de 2016 14:43
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: ENC: elaboração de Código Tributário Municipal

De: Diniz, Cleto e do Valle Advogados [mailto:contato@dinizadvogados.com.br]
Enviada em: terça-feira, 16 de agosto de 2016 11:44
Para: 'Jurídico Prefeitura Irineópolis'
Assunto: RE: elaboração de Código Tributário Municipal



DINIZ, CLETO & DO VALLE
ADVOGADOS

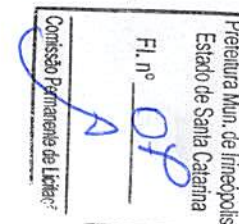
Prezada Dra. Ana Maria,

Para a formulação e confecção de lei municipal tributária completa, cobrar-se á o valor de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).

Caso necessário, ficamos à disposição para o agendamento de reunião em nosso escritório.

Cordialmente,

Ramon Fraiz do Valle



From: Jurídico Prefeitura Irineópolis [mailto:juridico@irineopolis.sc.gov.br]
Sent: Tuesday, August 16, 2016 10:57 AM
To: contato@dinizadvogados.com.br
Subject: elaboração de Código Tributário Municipal

Bom dia, venho através deste solicitar orçamento para a elaboração de Código Tributário Municipal.

Sem mais para o momento elevo protestos de estima e consideração.

Att.
Ana Maria Onevetch
Procuradora do Município de Irineópolis/SC



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Folha: 2/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>10</u>
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 18 de Outubro de 2016.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 48/2016, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Irineópolis, 18 de Outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Folha: 1/1

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 11

Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 48/2016
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste: PAGTO SERÁ REALIZADO MENSALMENTE CFE. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS / NÃO HÁ
E - Prazo Entrega/Exec.: 12 MESES
F - Local de Entrega: SECRETARIA DA FAZENDA
G - Urgência: NÃO
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICIPIO".

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
22	02.04.2.004.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Fazenda.	3.3.90.36.06.00.00.00	50.000,00
Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários				

Total Previsto : 50.000,00

Irineópolis, 18 de Outubro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Folha: 1/1

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 12
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 48/2016
Data do Processo Adm.: 18/10/2016
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
22	02.04	2.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.36.06.00.00.00	82.846,83	50.000,00
					Total Previsto:	50.000,00

					Total Geral:	50.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Irineópolis, Em 18/10/16.


Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2016

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 210/2016

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05
Município: IRINEOPOLIS

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 13
A
Comissão Permanente de Licitação

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.04 - SECRETARIA DA FAZENDA
Funcional: 04.123.0008 - Administração Financeira
Projeto/Atividade: 2.004 - Manutenção da Secretaria da Fazenda.
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 - Aplicacoes Diretas
Código reduzido: 000022

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	18/10/2016		83.356,83	50.000,00	33.356,83

LICITAÇÃO PRESTAÇÃO SERVIÇOS JURÍDICOS

IRINEOPOLIS, 18/10/2016

JULIO CESAR QUADROS
Contador CRC/SC- 038851/O-8

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: pmi@waw.com.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 002/2016 **REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Patrícia Fabiane Fronczak

Secretária:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Membros:

Andressa Bendlin
Cassiana Lais Brand Rodrigues
Márcia Maria Kerscher
Reinaldo Stasiak

Art. 2º. No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2016, ficando revogada a Portaria nº 539/2014 de 22/12/2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 01 de Janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 963/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o **MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL**, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Paraná, nº.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).


Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1º, da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Público Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSCAR EUGENIO GRUSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 16
A
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

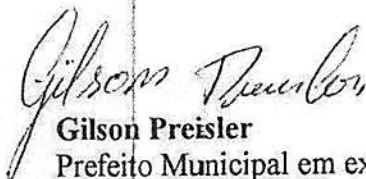
GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

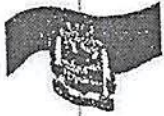
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º** - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.
- Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>18</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.


“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 18
A
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 48/2016
Número Processo / Ano: 48/2016
Data do Processo: 18/10/2016
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
22	02.04	2.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.36.06.00.00.00	82.846,83	50.000,00
					Total Previsto:	50.000,00
					Total Geral:	50.000,00

Irineópolis, Em 18/10/16


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>19</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2016

TOMADA DE PREÇOS N.º 24/2016

1. PREAMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n° 002/2016, comunica aos interessados que está promovendo o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2016, na Modalidade de Tomada de Preços para Compras e Serviços n.º 24/2016, do tipo **Menor Preço**, com adjudicação **Global**, sendo regido pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

1.2. Os envelopes n.º 01 contendo a documentação de habilitação e envelopes de n.º 02 contendo as propostas de preços serão recebidos mediante protocolo, pelo Departamento de Compras e Licitações, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Paraná, 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 14 de Novembro de 2016**, iniciando-se os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas no mesmo dia e local.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO”**.

3 – DA VIGÊNCIA

A contratação dos serviços do objeto desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo o contrato ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Irineópolis, e os não cadastrados, nos termos dos parágrafos 2.º e 9.º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 atualizada, e nas condições previstas neste edital.

4.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 20
Comissão Permanente de Licitação

5.1. Os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo a proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 24/2016
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 24/2016
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

5.2. Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações juntamente com os envelopes de habilitação e propostas.

5.3. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Departamento de Compras e Licitações.

6 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 O envelope “01” deverá conter as seguinte documentações:

PESSOAS FÍSICAS

- A) Cópia do CPF e RG;
- B) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, com validade na data da apresentação;
- C) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal, com validade na data da apresentação;
- D) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, com validade na data da apresentação;
- E) Prova de inscrição junto à órgão pertinente ao objeto licitado;
- F) Comprovação da Titulação/Formação do proponente, na área de Direito;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>21</u>
Comissão Permanente de Licitação

G) Comprovação da licitante de possuir especialização em Direito Tributário, bem como documento que comprove sua especialidade.

H) Apresentação de *curriculum vitae* do proponente, onde conste declaração de disponibilidade para a realização dos serviços e ausência de incompatibilidades e indicação de eventuais impedimentos para o exercício da advocacia, firmada sob as penas da lei, conforme modelo do Anexo III;

I) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

J) Comprovação de situação regular junto a Receita Federal;

K) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

6.2 – Qualificação Técnica

6.2.1 Comprovação de aptidão do proponente para desempenho de suas atividades pertinentes em características, através de atestados de capacidade técnica, fornecidos por no mínimo 01 pessoa de direito público, comprovando de que a proponente já prestou os serviços, conforme objeto deste edital.

6.3 Outras considerações quanto ao processo de Habilitação:

6.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, sob pena de inabilitação, sendo considerados válidos por 90 (noventa) dias, da data de emissão, aqueles que não mencionarem prazo de validade, excluídos aqueles que pela própria natureza não necessitam de prazo de validade, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, para autenticação pela Comissão mediante exibição do original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e serão recebidos pela Comissão, que, se julgar necessário verificará a sua autenticidade e veracidade.

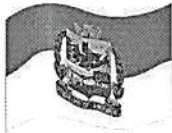
6.3.2 A ausência de qualquer documento ou apresentação em desacordo com o solicitado implicará na inabilitação do licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para a apresentação de documento(s) faltante(s).

6.3.4 Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou em fotocópia.

6.3.5 As certidões expedidas pelos órgãos competentes via processamento eletrônico (*internet* ou outros meios) poderão ser confirmadas suas veracidades também por meio eletrônico, junto ao órgão expedidor, pela Comissão de Licitação.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1. A proposta de preço Envelope “02” devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas rasuras ou entre linhas nos campos que envolverem valores e conter o preço mensal do serviço, devendo este incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre os serviços contratados.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



8 – DO PREÇO MÁXIMO

8.1. O preço máximo admitido para contratação do objeto da presente licitação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

9 – PROCEDIMENTO

9.1. No dia 17 de novembro de 2016, às 9:00 horas, serão abertos os envelopes “01”, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item V deste edital.

9.3. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma sessão, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura na Ata ou Termo de Renúncia (anexo IV), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder à abertura dos envelopes. “02” – PROPOSTA DE PREÇOS.

9.4. Não havendo a desistência na interposição de recursos sobre a habilitações ou inabilitações, a comissão de licitação, respeitando o prazo recursal, marcará nova data, hora e local para a abertura dos envelopes “02” –PROPOSTAS DE PREÇOS.

9.5. Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados os envelopes “2”- PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se ao da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

9.6 Na abertura dos envelopes “02” PROPOSTA DE PREÇOS, a Comissão de licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos no item 7 e seus subitens deste edital, promovendo-se desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

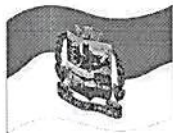
10 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O julgamento das propostas será feito pela Comissão Permanente de Licitação, sendo considerado como vencedor aquele que oferecer o Menor Preço Global de acordo com o parágrafo 1º, inciso I, do Art. 45 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.2. Em caso de empate entre duas ou mais licitantes, será utilizado como critério de desempate o sorteio, com a convocação dos licitantes.

11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a execução dos trabalhos, pagos até o 10º dia mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 23

Comissão Permanente de Licitação

12 – DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 O vencedor da licitação terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da homologação do procedimento, para comparecer na sede da Prefeitura a fim de assinar o instrumento contratual.

12.2 A Prefeitura Municipal poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

13.1 No caso de não cumprimento do objeto contratual, será aplicável ao Contratado multa moratória no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Fundo Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14 – DOS RECURSOS

A interposição de recursos sobre os atos praticados no curso deste procedimento observará os termos da legislação vigente, especialmente o que dispõe o art. 109 da Lei de Licitações.

15 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- ✓ Projeto Atividade 3.3.90.00.00.00.0100 (22) – Manutenção da Secretaria da Fazenda - Aplicações Diretas, do orçamento em vigor.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

21.2. O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) Anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93 atualizada;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>24</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

21.3. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

21.4. A participação na presente licitação implica conhecimento e aceitação plena deste Edital e suas condições.

21.5. A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscite o Edital, desde que argüidas por escrito, até cinco dias antes da data fixada para abertura dos envelopes.

21.6. Os casos omissos serão resolvidos observando-se o que dispõe a Lei Federal n. 8.666/93, consolidada.

21.7. Os interessados poderão se dirigir pessoalmente à Rua Paraná, nº 200, nesta cidade, Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial, ou ainda pelo e-mail: licitacao@irineopolis.sc.gov.br e andressa@irineopolis.sc.gov.br.

21.8. As propostas serão aceitas até a data e hora constantes no presente Edital de licitação, sendo que em hipótese alguma serão aceitas após esta data e hora, independente de terem sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data da abertura desta licitação.

21.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente Edital.

21.10 – Integram o presente edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos

Anexo I – Modelo de Declaração;

Anexo II – Comprovação De Retirada De Edital;

Anexo III – Modelo de Curriculum Vitae e outros;

Anexo IV – Termo de Renúncia;

Anexo V – Minuta do Contrato;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no artigo 21 da Lei n. 8.666/93, consolidada.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS - DOM, NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU, NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO - DOE, NO JORNAL “O IGUASSU”, NO JORNAL “A NOTICIA”** e, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município, www.irineopolis.sc.gov.br.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 18 de outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>25</u>
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2016

TOMADA DE PREÇOS N.º 24/2016

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

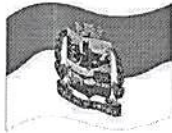
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2016.

(Assinatura do Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2016

TOMADA DE PREÇOS N.º 24/2016

ANEXO II

DATA DE ABERTURA: 14 de Novembro de 2016

HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 horas

COMPROVAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO”.

PROPONENTE	
CPF	
ENDEREÇO	
CIDADE	
TELEFONE	
DATA DE RETIRADA	

ASSINATURA:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2016

TOMADA DE PREÇOS N.º 24/2016

ANEXO III

MODELO DE CURRICULUM VITAE e OUTROS

Nome completo: _____

Identificação: _____

Experiência profissional (anos e meses): _____

Formação acadêmica: _____

Pós-graduação : _____

<i>Autônomo/Empresa</i>		Descrição dos principais trabalhos desenvolvidos

Declaro sob as penas da lei que as informações acima prestadas são verdadeiras, estando disponível para atuar na prestação dos serviços objeto da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 24/2016**

_____, em ____ de _____ de 2016.

Assinatura do profissional



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>28</u>
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2016

TOMADA DE PREÇOS N.º 24/2016

ANEXO IV

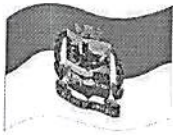
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

O(a) proponente abaixo assinado(a), participante do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Irineópolis, em de de 2016.

Assinatura do proponente



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2016

TOMADA DE PREÇOS N.º 24/2016

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram
o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis e a empresa

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pelo(a) Senhor(a), no exercício do Cargo de Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º e portador da cédula de identidade n.º, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado o Senhor....., Pessoa Física de Direito Privado, inscrito no CPF sob n.º ____, RG n.º, residente e domiciliado a rua _____, de ora em diante denominado (a) de Contratado (a), acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 48/2016, modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 24/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA DO CONTRATADO

A prestação dos serviços ora contratados não implica vínculo empregatício nem exclusividade de colaboração entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará a contratada pelos serviços efetivamente prestados, a importância total de O pagamento será efetuado mensalmente, de



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>30</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

acordo com a execução dos trabalhos, pagos até o 10º dia mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- ✓ Projeto Atividade 3.3.90.00.00.00.0100 (22) – Manutenção da Secretaria da Fazenda - Aplicações Diretas, do orçamento em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- O contratado, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.
- É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- O contratado se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- O contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.
- O Contratado deverá disponibilizar um contato telefônico, de preferência celular, 24 horas para consultas e contato;
- O Contratado deverá disponibilizar, em tempo permanente, um canal da rede mundial de computadores;
- O Contratado deverá responsabilizar-se por todas as despesas de locomoção, hospedagem, estadias para exercer as tarefas contratadas;
- O Contratado prestará seus serviços, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>31</u>
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- O Município por seus responsáveis fornecerá, informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Fica o CONTRATADO sujeito às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, assegurado o direito à defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

§ 1.º O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

§ 2.º Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer à resolução.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



§ 3.º O presente contrato rescinde todos os demais ajustes anteriores celebrados entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO que tenham como objeto a prestação de serviços de assistência à saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS

Os recursos processuais cabíveis contra os atos de aplicação de penalidades e rescisão contratual pelo CONTRATANTE são aqueles estabelecidos na lei federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A contratação dos serviços objeto desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo o contrato ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ___ de _____ de 2016.

Município de Irineópolis
Juliano Pozzi Pereira
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2016

TOMADA DE PREÇOS N.º 24/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Tomada de Preços n.º

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 48/2016

Tomada de Preços nº 24/2016

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legitimidade jurídica da minuta de Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços objetivando a contratação de profissional da área jurídica para elaboração de anteprojeto de Lei do Código Tributário Municipal.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação da comissão;
- h) edital numerado em ordem serial anual;
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);

k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;

l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;

o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;

p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;

q) indicação das condições para participação da licitação;

r) indicação da forma de apresentação das propostas;

s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;

u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

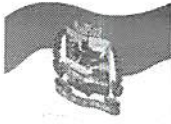
X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo: Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei Federal nº 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que a escolha e disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas, além do princípio da legalidade, da publicidade e do interesse público.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Desta forma, conclui-se que o presente Processo Licitatório está em consonância com as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim, **opino** pela regularidade da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 18 de outubro de 2016.


Ana Maria Onevetch

OAB/PR 58.083 e OAB/SC 45815-A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 24/2016 - TP

Processo Administrativo: 48/2016
Processo de Licitação: 48/2016
Data do Processo: 18/10/2016

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 48/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>38</u>
Comissão Permanente de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 002/2016, de 01/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/11/2016, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 24/2016-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO".

Irineópolis, 18 de Outubro de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 14/11/2016 até às 09:00 horas do dia 14/11/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICIPIO".

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICIPIO (01-01-27797)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 18/10/16, até às 16:30 horas do dia 18/10/16.

Irineópolis, 18 de Outubro de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Seqüência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 48/2016 Licitação: 24/2016 - TP Data do Processo: 18/10/2016

1	IMPRESA NACIONAL	19/10/2016	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	19/10/2016	Edital/Justificativa
3	JORNAL A NOTICIA	19/10/2016	Edital/Justificativa
4	JORNAL O IGUASSU	19/10/2016	Edital/Justificativa
5	INTERNET	19/10/2016	Edital/Justificativa
6	DOM/SC	19/10/2016	Edital/Justificativa
7	MURAL PUBLICO	19/10/2016	Edital/Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 24/2016 - TP

Processo Administrativo: 48/2016
Processo de Licitação: 48/2016
Data do Processo: 18/10/2016



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 48/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 002/2016, de 01/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/11/2016, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 24/2016-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO".

Irineópolis, 18 de Outubro de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 22/11/2016 até às 09:00 horas do dia 22/11/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO".

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO (01-01-27797)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:30 horas do dia 03/11/16, até às 16:30 horas do dia 02/02/17.

Irineópolis, 3 de Novembro de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>43</u>
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2016

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 14 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação **Menor Preço Global**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO**". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 18 de outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Art. 1.º- EXONERAR por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora ELIANE DE FÁTIMA NEPPEL WAGNER do Cargo de Professora (40h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo do Magistério Público do Município de Irineópolis, para o qual foi nomeada em 16/02/1987.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 17 de Outubro de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.



PORTARIA N º 232/2016

PORTARIA Nº. 232/2016.

DISPENSA SERVIDORA ADMITIDA POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os incisos VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE :

Art 1st - Dispensar por encerramento de contrato, a servidora ELIANE COLAÇO, das atividades de Professora ACT (30h/sem), para as quais foi contratada através da Portaria nº 203/2016 de 14/09/2016.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 17 de Outubro de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA N º 233/2016

PORTARIA N º. 233/2016.

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, À SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis em Exercício, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001, consoante o disposto no art. 112 da LC 01/97, de 30/12/1997,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora efetiva SELMA CRISTINA MARKO DRANKA, a contar da data de 10/10/2016, pelo período de 15 (quinze) dias, de acordo com as condições previstas na LC 01/97 de 30/12/1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/10/2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 17 de Outubro de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2016 - PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2016

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 14 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICIPIO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 18 de outubro de 2016.
 JULIANO POZZI PEREIRA
 Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO CMAS 05/16

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Aprova a Prestação de Contas do Investimento da Proteção Social Básica do Fundo Estadual de Assistência Social do ano de 2015 para o município de Irineópolis.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, de Irineópolis na forma da Lei 1600/2011, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011, em reunião ordinária no dia 18 de outubro de 2016, registrada na Ata nº 07/2016, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Irineópolis, a Prestação de Contas do Investimento da Proteção Social Básica do Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao valor de R\$ 13.079,81, recurso alusivo ao ano de 2015, mas utilizado em 2016 pelo município de Irineópolis.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis, 18 de outubro de 2016.
 MAIARA ESTRISER
 Presidente CMAS.

Conselho Municipal de Assistência Social de

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL

A presente Prestação de Contas foi submetida ao CMAS que após efetuar a análise emitiu o seguinte parecer:

1 - Sobre o aspecto aritmético:

Re- cursos Dispo- nibili- zados para:	Valores em R\$	
	Recursos Municipais	Recursos FEAS
Recursos para Custeio da Proteção Social Especial de Alta Complexidade:		
Recursos para Investimento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade:		
Recursos para Custeio da Proteção Social Especial de Média Complexidade:		
Recursos para Investimento da Proteção Social Especial de Média Complexidade:		
Recursos para Custeio da Proteção Social Básica:		
Recursos para Investimento da Proteção Social Básica:		R\$ 13.079,81
Recursos para Custeio dos Benefícios Eventuais:		

2 - Sobre o aspecto da propriedade do recurso onerado:

2.1 - Os recursos destinados ao Custeio da Proteção Social Especial de Alta Complexidade foram utilizados com:

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: Jornal O Iguassu Administrativo [jornaloiguassu@gmail.com]
Enviado em: terça-feira, 18 de outubro de 2016 14:34
Para: Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO
Anexos: C__Users_Talita_Desktop_JI - Assinatura Email - Aghata.jpg

Recebido!

O IGUASSÚ

Atenciosamente,
Aghata Gomes
Dep. Administrativo

jornaloiguassu@gmail.com
42 3524-2104

Em 18/10/2016 14:19, Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis escreveu:

BOA TARDE,

FAVOR PUBLICAR NA EDIÇÃO DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2016.

CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Att.

Rosani Mischêa
Departamento de Licitação
(47) 3625-1111

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>46</u>
Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 47
Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2883/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 48

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1890/2016
Data da Compra: 13/10/2016
Nr. Contrato:

Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 3814)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2016, PARA "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO", NA EDIÇÃO DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2016.


Observações:

Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00 UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		182,22	182,22
				Total Geral:	182,22
				Desconto:	0,00
				Total Líquido:	182,22

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 13 de Outubro de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo	Página Principal			
Presidência da República Imprensa Nacional				
Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento				
A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:				
Data de envio: 18/10/2016 14:55:02 Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis Operador: JULIANO POZZI PEREIRA Ofício: 4119914 Data prevista de publicação: 19/10/2016 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Empenho				
As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.				
Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9370712	EXTRATO DOU - CODIGO.rtf	789d92de1208ba50 533b40066ab8821f	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,22

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 49
 Comissão Permanente de Licitação



horas do dia 31.10.2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 31.10.2016. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF) Local: www.bilcompras.org.br Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo-SC, 17 de outubro de 2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2016 - PMF

Objeto: Aquisição de 02 (dois) Caminhões Basculante, Truado, 6X4, 0 Km, para uso da Secretaria de Infraestrutura. Julgamento: Menor Preço por ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 19.10.2016 até as 14:30 horas do dia 31.10.2016. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 15:00 horas até as 15:30 horas do dia 31.10.2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16:00 horas do dia 31.10.2016. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF) Local: www.bilcompras.org.br Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo-SC, 18 de outubro de 2016
IVO BIAZZOLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2016**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2016

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 14 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 18 de outubro de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2016

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 08/2016, declarou a inexigibilidade de licitação, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 17 de outubro de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2016**

MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: O presente Edital consiste na aquisição de móveis sob medida para o Centro de Convivência Amoldo Leonardo Schmitt, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no Anexo I deste Edital. REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 147/2014. DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA DAS ENVELOPES: Até às 08:30 do dia 01 de novembro de 2016, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sito na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barn do Rio Molha. O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão as 09h00 do mesmo dia, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, Criança e Adolescente. VALOR MÁXIMO DA AQUISIÇÃO: R\$ 16.262,33 (Dezessis mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e três reais) INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acessibilidade.html>, pelo código 00032016101900191

TOMADA DE PREÇOS Nº 96/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para fornecimento e instalação de plataforma elevatória (acessibilidade PNE) na EMEF Renato Pradi, localizada na Rua Carlos Tribess, 180 no Bairro São Luis, em Jaraguá do Sul SC, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias/Quantitativas e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital. REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores. DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Este edital terá participação ampla a todos os interessados, em virtude do certame nº 58/2016, no atendimento da LC 147/2014 restar deserto. PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 08:45 horas do dia 04 de novembro de 2016, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC. ABERTURA dos ENVELOPES: 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. RETIRADA DO EDITAL E ANEXO: O edital estará disponível na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo. Os Anexos do Edital (Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha orçamentária/quantitativa), deverão ser retirados na Gerência de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no endereço acima, no horário das 07:30 às 12:30hs, mediante apresentação do comprovante de pagamento de taxa de R\$ 20,00 (vinte reais). A taxa para pagamento dos Anexos do Edital, deverá ser retirada no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, de segunda e sexta feira, no horário das 08:00 às 16:00hs. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 57.557,10 (cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

Jaraguá do Sul-SC, 30 de setembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 122/2016**

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville ADJUDICA e HOMOLOGA em 18/10/16 a Concorrência Pública nº 122/2016 destinada à contratação de empresa especializada para Construção da UBS Bochnerwald II, sendo classificada em 1º lugar a licitante: Ioeff & Ioeff Construções Cívicas Ltda. - EPP, pelo valor total de R\$ 1.760.810,49. A Ata encontra-se anexa ao Edital ou no site <https://saude.joinville.sc.gov.br/editalpublico>

Joinville-SC, 18 de outubro de 2016.
FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ
Secretária

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 174/2016**

OPMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville - JULGA em 18/10/16 as propostas apresentadas à CONCORRÊNCIA Nº 174/2016 para contratação de empresa especializada para reforma do PAM Buarzin - localizada na Rua Indício Bastos s/n, Buarzin, Joinville SC. Após análise, a Comissão DECIDE CLASSIFICAR a proposta: 01 Classificada: Sincron Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda. - R\$ 1.269.577,10 e DESCLASSIFICAR as licitantes: CL Empreiteira de Mão-de-Obra Ltda., Forte Rocha Construtora Ltda. ME e CRC Engenharia Ltda. A Ata encontra-se anexa ao Edital ou no site <https://saude.joinville.sc.gov.br/editalpublico>.

Joinville-SC, 18 de outubro de 2016
CAMILA CRISTINA KALEF
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

**AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 22016/FMS**

Objeto: Reforma da UBS - Unidade Básica de Saúde Waldemiro Homeniuk - Zona Leste no Município de Monte Castelo - SC/Proposta: 114557920001/15-007/ Tipo: Menor Preço Global | Encerramento/abertura dos envelopes/Data/hora: 26/10/2016 às 14hs.

CONVITE Nº 3/2016/FMS

Objeto: Reforma da UBS - Unidade Básica de Saúde Residência Fack no Município de Monte Castelo - SC/Proposta 114557920001/15-002 | Tipo: Menor Preço Global | Encerramento/abertura dos envelopes/Data/hora: 26/10/2016 às 15hs.

SALETE KURACZ
Gestora FMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2016**

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 03 de novembro de 2016, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Filza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2016, que tem como objeto a aquisição de materiais para execução da implantação de Rede de Abastecimento de Água da

Praia da Pinheira e Guarda do Embaú, Palhoça/SC, para uso da Secretaria Municipal de Abastecimento e Esgoto - SAMAE - SAMAE. O edital, que está embaixo na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 19h00min, diariamente, ou pelo site: www.palhoça.atend.net.

Palhoça, 18 de outubro de 2016
CAMILA NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

**AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016**

O Município de Paraíso, SC, torna público que fará realizar Licitação na modalidade: Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS e outros para as Unidades Básicas de Saúde da sede, neste município, conforme recursos provenientes da PROPOSTA Nº 11429.759000/1130-01 do Ministério da Saúde e Recursos Próprios". A recepção da documentação para credenciamento, bem como entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas acontecerá até às 08h45min e a abertura da sessão pública a partir das 09h00min do dia 03/11/2016. Os interessados poderão obter informações com relação ao Edital e seus anexos no Setor de Compras e Licitações, sito a Rua Alcides Zanin, 593, Paraíso - SC, pelo telefone (0**49 36270077), de segunda a sexta feira, no horário de expediente.

Os editais estarão disponíveis no site do município de Paraíso/SC, www.paraíso.sc.gov.br

Paraíso-SC, 17 de Outubro de 2016.
ELIZETE ROGGIA
Gestora Fundo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 012/2016; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul; CONTRATADO: CADMO CLINICA MEDICA LTDA ME (CLINICA TERAPEUTICA VIVA); OBJETO: Internação de 01 (um) paciente na CADMO CLINICA MEDICA LTDA ME - CLINICA TERAPEUTICA VIVA, com sede em Piratuna - PR, Rua José Ernsto Stiomolo, 450 - Cayva, durante o período de 03 (três) meses, para cumprimento dos Autos nº 0302510-56.2015.8.24.0004; LICITAÇÃO: 015/2016; MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação; VIGÊNCIA: 03 (três) meses; VALOR: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); DATA DA ASSINATURA: 06/06/2016.

CONTRATO Nº 013/2016; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul; CONTRATADO: CLINICA DE PSICOTERAPIA E DESINTOXICAÇÃO LUZES DA VIDA; OBJETO: Internação de 01 (um) paciente na Clínica de Psicoterapia e Desintoxicação Luzes da Vida Ltda, com sede em Jaraguá do Sul - SC, João Januario Ayres, 1111 - Jaraguá Esquerdo, durante o período de 12 (doze) meses contados a partir de Maio de 2016 para cumprimento dos Autos nº 0300552-98.2016.8.24.0061; LICITAÇÃO: 016/2016; MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); DATA DA ASSINATURA: 08/06/2016.

CONTRATO Nº 014/2016; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul; CONTRATADO: FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELLI EPP; OBJETO: Aquisição de FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ALIMENTAR para distribuição a pacientes que se encontram em tratamento na rede ambulatorial e no Programa de Combate a Desnutrição; LICITAÇÃO: 018/2016; MODALIDADE: Pregão Presencial; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; VALOR: R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais) ITEM 01; DATA DA ASSINATURA: 29/06/2016.

CONTRATO Nº 015/2016; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul; CONTRATADO: PPG COMERCIAL LTDA ME; OBJETO: Aquisição de FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ALIMENTAR para distribuição a pacientes que se encontram em tratamento na rede ambulatorial e no Programa de Combate a Desnutrição; LICITAÇÃO: 018/2016; MODALIDADE: Pregão Presencial; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; VALOR: R\$ 4.133,70 (quatro mil, cento e trinta e três reais e setenta centavos) ITENS 02 E 05; DATA DA ASSINATURA: 29/06/2016.

**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016**

A Prefeitura Municipal de Adolfo comunica que se encontra aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial 017/2016, Processo 044/2016. Objeto: aquisição de 02 carrinhas agrícolas de madeira, c/ capacidade mínima de 4000 kg, 02 eixos c/ 04 rodas, 04 pneus novos sem sobre tampa, por unidade, Contrato de Repasse: Siconv 798976/2013, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Adolfo. Edital completo: Prefeitura de Adolfo, Av. Carlos Alves, 780, Centro, Abertura dos Envelopes: 07/11/2016, às 14:00 horas. Informações 17 3814-9020

Adolfo, 18 de Outubro de 2016.
ROSANGELA BILHATO DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016**

Processo n.º 035/2016. Objeto: "Registro de Preços destinado à aquisição de Matérias de Consumo e Gêneros Alimentícios, destinados a manutenção das Escolas do Município, Creche Municipal, Centro de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>51</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2016

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 14 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação **Menor Preço Global**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO**". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 18 de outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal